



PROJETO DE LEI Nº 036 de abril de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

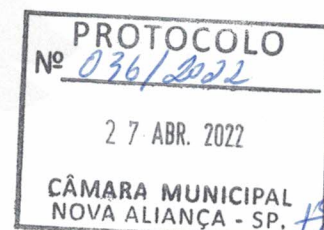
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 403.000,00 (quatrocentos três mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Filantrópico e Terapêutico
10.303.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.303.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.00-304.000 – Assistência Farmacêutica
R\$ 25.000,00.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.305.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
0.05.00-303.000 – Vigilância em Saúde
R\$ 30.000,00





02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.305.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0.05.00-303.000 – Vigilância em Saúde

R\$ - 70.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.00-307.000 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund.

R\$ - 178.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.30.00 Material de Consumo
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R\$ - 25.000,00



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R\$ - 25.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R\$ - 25.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R\$ - 25.000,00



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
0.05.00-307.002 - Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. -
Informatização
R\$ - 25.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.30.00 Material de Consumo
0.05.00-307.002 - Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. -
Informatização
R\$ - 25.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, de abril de 2022.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 27 de abril de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

SEBASTIAO CHAVES FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 em meados de agosto de 2021 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão que será coberto através de anulação de dotações orçamentárias conforme segue:

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2022


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal